



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 2483/GR/UFFS/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Revogada por:

[PORTARIA Nº 3038/GR/UFFS/2023 \(REVOGADA\)](#)

~~Constitui Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa Conjunta Mp/CGU Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2016 e a Resolução nº 41/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022,~~

RESOLVE:

Art. 1º ~~CONSTITUIR o Comitê Gestor de Risco e Controles Internos da UFFS.~~

Art. 2º ~~O Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos da UFFS será composto pelas seguintes Instâncias:~~

INSTÂNCIA	FUNÇÃO
Reitoria	Presidente
Pró Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	Membro
Secretaria Especial de Obras (SELAB)	Membro
Secretaria Especial de Tecnologia e Informação (SETH)	Membro
Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAEO)	Membro
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)	Membro
Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG)	Membro
Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD)	Membro
Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)	Membro
Pró Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROAD)	Membro
Secretaria Especial de Obras (SEO)	Membro
Ouvidoria	Membro
Assessoria Especial de Governança e Integridade (ASEGI)	Assessor Especial de Controle Interno

Art. 3º ~~As responsabilidades e competências do Comitê Gestor de Risco e Controle Interno estão definidas na Resolução nº 41/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

Art. 4º ~~Fica revogada a Portaria nº 706/GR/UFFS/2020, de 18 de Junho de 2020, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

Art. 5º ~~Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

MARCELO RECKTENVALD
Reitor